



SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SMI N° 003/2021

Contratação de Serviços Profissionais – Pessoa Física

Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia – Pró-Semiárido

Acordo de Empréstimo N° 2000000435 – BR – FIDA

FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES (FLEM) CONTRATO N° 046/2015

Objeto: Contratação de Consultor Individual para aportar contribuições técnicas, metodológicas e estratégicas ao “Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia” – Pró-Semiárido (Acordo de Empréstimo nº 2000000435) junto à construção do processo de monitoramento do Plano Estadual de Convivência com o Semiárido e do Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, com participação de atores do Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, Comitê Gestor do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento, Casa Civil e Colegiados Territoriais.

Justificativa: A contratação da consultoria de suporte ao processo de monitoramento do PECSA e do PAE se justifica pela especificidade dos Planos.

O PECSA e o PAE são planos decenais e de caráter multidimensional. Eles articulam diferentes políticas públicas e com seus resultados esperados, e dialogam com o Plano Plurianual do Estado da Bahia.

A complexa arquitetura e estratégia de implementação que busca compatibilizar recursos financeiros efetivamente disponíveis com as ações previstas nos Planos trazem desafios aos formatos convencionais de monitoramento. Em especial, pela necessidade de que o monitoramento seja implementado de forma estratégica e ofertando suporte ao processo de informação e tomada de decisão dos atores envolvidos nas suas implementações (Comitê Gestor do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido e Colegiados Territoriais, por exemplo).

O monitoramento do PECSA e do PAE relaciona-se fortemente com o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAN Brasil e com os objetivos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia - Pro-Semiárido, na medida que com a 1 implementação dos 28 macro-objetivos e 168 ações do Plano espera-se que diferentes políticas públicas sejam implementadas no território do Semiárido Baiano e nas Áreas Susceptíveis à Desertificação (ASD), do Estado da Bahia, de modo articulado, compatibilizando estratégias e recursos disponíveis.

O adequado monitoramento do PECSA e do PAE ofertará informações para a tomada de decisões dos atores envolvidos em sua implementação – incluindo aqueles envolvidos e atendidos pelo Projeto Pro-Semiárido – e, conseqüentemente, reforçando o cumprimento dos objetivos específicos do Pro-Semiárido, quais sejam, fortalecer as capacidades da população rural a nível individual e das suas organizações comunitárias e econômicas, inclusive aumentando suas capacidades para desenvolver atividades produtivas e negócios rurais,

melhorar o acesso aos mercados e reforçar o acesso às políticas públicas e apoiar o desenvolvimento de investimentos produtivos sustentáveis e lucrativos, com atenção especial para o manejo sustentável dos recursos naturais.

Cabe destacar que a complexa arquitetura e estratégia de implementação do PECSA e do PAE trazem desafios aos formatos convencionais de monitoramento.

As atividades a serem realizadas pela consultoria deverão levar em consideração a estratégia geral do Projeto Pró-Semiárido, que segue o roteiro metodológico de planejamento participativo, com ênfase na definição e implementação de Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - PTDS e dos Planos de Investimento do Território Rural – PITR, que resultarão em Planos de Investimentos Produtivos - PIP e Planos de Negócios - PN.

Os Planos de Desenvolvimento do Território Rural – PDTR serão planos gerais, abarcando diversos temas e atividades, de modo a orientar o desenvolvimento das organizações econômicas e comunitárias, servindo de base para a preparação dos Planos de Investimento do Território Rural – PITR.

Estes resultarão nos Planos de Investimentos Produtivos, de estímulo à produção que se destina a comercialização. Destaca-se, de maneira especial, a relação entre os instrumentos de planejamento territorial e sua interface com o Projeto Pró-Semiárido. Os Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (PTDS) e os outros instrumentos decorrentes deles, se constituem no principal instrumento que analisa as potencialidades produtivas dos territórios, arregimenta forças econômicas, identifica gargalos a superar, cria redes intercolaborativas, orienta projetos estratégicos, incumbe atores locais de dar consistência aos projetos, coresponsabiliza agentes sociais e públicos, além de muitos outros elementos que asseguram governança e sustentabilidade às iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Em outras palavras, os PTDS orientam os investimentos, revelam potencialidades produtivas, ajudam a vislumbrar redes de cooperação, entre outros aspectos que contribuem para a dinamização econômica dos Territórios, espaços onde serão implantados os investimentos e ações do Projeto Pró-Semiárido.

Número de Vagas: 01 (uma)

Qualificação: Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham no mínimo a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência com respectivamente 30% e 70% dos pontos totais.

Formação: Formação de Nível Superior em Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Agrárias;
Mestrado em política pública, planejamento de políticas ou áreas afins

Experiência: Na gestão de políticas públicas.

Vigência Contratual: 10/2021 a 04/2022.

O prazo para a realização desta Assessoria Técnica Especializada será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviço, podendo ser renovados por igual período mediante necessidade da Contratante.

Para participar da seleção os candidatos deverão enviar por e-mail, um currículo detalhado, que informe sua experiência profissional, devidamente assinado, impreterivelmente até as 23h59min, do dia 28/09/2021, para o seguinte endereço licitacao@flem.org.br

O e-mail de envio do currículo no campo assunto deverá conter a seguinte identificação: Seleção de Consultor Individual – Pro-Semiárido SMI nº 03/2021 Esta SMI e o Termo de Referência poderão ser visualizados na página www.flem.org.br/

Salvador, 14 de setembro de 2021.

Comissão Permanente de Seleção e Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Consultor Individual para aportar contribuições técnicas, metodológicas e estratégicas ao “Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia” – Pró-Semiárido (Acordo de Empréstimo nº 2000000435) junto à construção do processo de monitoramento do Plano Estadual de Convivência com o Semiárido e do Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, com participação de atores do Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, Comitê Gestor do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento, Casa Civil e Colegiados Territoriais.

2. OBJETIVO

A presente contratação tem como objetivo contribuir com a construção do processo de monitoramento do Plano Estadual de Convivência com o Semiárido (PECSA) e do Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAE), instrumentos de planejamento de caráter estadual, na medida em que orientará as ações de monitoramento do PECSA e do PAE a serem realizadas pelos atores interessados como o Comitê Gestor do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido e os Colegiados Territoriais.

3 - JUSTIFICATIVA

A contratação da consultoria de suporte ao processo de monitoramento do PECSA e do PAE se justifica pela especificidade dos Planos. O PECSA e o PAE são planos decenais e de caráter multidimensional. Eles articulam diferentes políticas públicas e com seus resultados esperados, e dialogam com o Plano Plurianual do Estado da Bahia. A complexa arquitetura e estratégia de implementação que busca compatibilizar recursos financeiros efetivamente disponíveis com as ações previstas nos Planos trazem desafios aos formatos convencionais de monitoramento. Em especial, pela necessidade de que o monitoramento seja implementado de forma estratégica e ofertando suporte ao processo de informação e tomada de decisão dos atores envolvidos nas suas implementações (Comitê Gestor do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido e Colegiados Territoriais, por exemplo).

O monitoramento do PECSA e do PAE relaciona-se fortemente com o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAN Brasil e com os objetivos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia - Pro-Semiárido, na medida que com a

implementação dos 28 macro-objetivos e 168 ações do Plano espera-se que diferentes políticas públicas sejam implementadas no território do Semiárido Baiano e nas Áreas Susceptíveis à Desertificação (ASD), do Estado da Bahia, de modo articulado, compatibilizando estratégias e recursos disponíveis. O adequado monitoramento do PECSA e do PAE ofertará informações para a tomada de decisões dos atores envolvidos em sua implementação – incluindo aqueles envolvidos e atendidos pelo Projeto Pro-Semiárido – e, conseqüentemente, reforçando o cumprimento dos objetivos específicos do Pro-Semiárido, quais sejam, fortalecer as capacidades da população rural a nível individual e das suas organizações comunitárias e econômicas, inclusive aumentando suas capacidades para desenvolver atividades produtivas e negócios rurais, melhorar o acesso aos mercados e reforçar o acesso às políticas públicas e apoiar o desenvolvimento de investimentos produtivos sustentáveis e lucrativos, com atenção especial para o manejo sustentável dos recursos naturais. Cabe destacar que a complexa arquitetura e estratégia de implementação do PECSA e do PAE trazem desafios aos formatos convencionais de monitoramento.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia” – Pró-Semiárido é resultado de um Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), cuja execução está sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

O Projeto se insere na estratégia de política pública que vem sendo realizada no Estado para o fomento ao desenvolvimento rural. A necessidade de avançar na erradicação da pobreza rural está entre as principais razões para uma ação focada na inclusão produtiva das famílias mais pobres, particularmente, agricultores familiares e empreendedores da economia popular, residentes na Região Semiárida da Bahia. Nesse contexto, o objetivo de desenvolvimento do Projeto é contribuir para a redução da pobreza rural por meio da geração de renda, aumento da produção e criação de oportunidades de trabalho, no âmbito agrícola e não agrícola, e do desenvolvimento do capital humano e social, com foco especial em mulheres e jovens.

Os objetivos específicos do Projeto são (i) fortalecer as capacidades da população rural a nível individual e das suas organizações comunitárias e econômicas, inclusive aumentando suas capacidades para desenvolver atividades produtivas e negócios rurais, melhorar o acesso aos mercados e reforçar o acesso às políticas públicas; (ii) apoiar o desenvolvimento de investimentos produtivos sustentáveis e lucrativos, com atenção especial para o manejo sustentável dos recursos naturais.

O Governo da Bahia designou e assegurou a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) como órgão responsável pela coordenação da execução do Projeto Pró-Semiárido, como visto, considerado de alta relevância e estratégico para o Estado reduzir as desigualdades e superar a pobreza no meio rural, em especial na Região Semiárida.

Apesar da grande experiência da CAR e do Governo do Estado na execução de projetos dessa natureza, novos desafios relacionados à gestão de projetos com essa configuração se apresentam, principalmente,

em relação às concepções, estratégias e metodologias, fruto do processo de democratização da sociedade brasileira e da participação crescente e mais qualificada das organizações da sociedade civil.

O Projeto Pró-Semiárido, ao ter um foco na inclusão socioprodutiva e compromisso com a sustentabilidade, apresenta grandes desafios como o de atuar de forma articulada nos 32 municípios selecionados, de articular-se com um grande número de instituições de caráter local e estadual, além da necessidade de buscar a integração de políticas públicas complementares e de manter diálogos permanentes e intensivos com instâncias colegiadas de planejamento e gestão social do desenvolvimento.

As atividades a serem realizadas pela consultoria deverão levar em consideração a estratégia geral do Projeto Pró-Semiárido, que segue o roteiro metodológico de planejamento participativo, com ênfase na definição e implementação de Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - PTDS e dos Planos de Investimento do Território Rural – PITR, que resultarão em Planos de Investimentos Produtivos - PIP e Planos de Negócios - PN. Os Planos de Desenvolvimento do Território Rural – PDTR serão planos gerais, abrangendo diversos temas e atividades, de modo a orientar o desenvolvimento das organizações econômicas e comunitárias, servindo de base para a preparação dos Planos de Investimento do Território Rural – PITR. Estes resultarão nos Planos de Investimentos Produtivos, de estímulo à produção que se destina a comercialização.

Destaca-se, de maneira especial, a relação entre os instrumentos de planejamento territorial e sua interface com o Projeto Pró-Semiárido. Os Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (PTDS) e os outros instrumentos decorrentes deles, se constituem no principal instrumento que analisa as potencialidades produtivas dos territórios, arregimenta forças econômicas, identifica gargalos a superar, cria redes intercolaborativas, orienta projetos estratégicos, incumbe atores locais de dar consistência aos projetos, co-responsabiliza agentes sociais e públicos, além de muitos outros elementos que asseguram governança e sustentabilidade às iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável. Em outras palavras, os PTDS orientam os investimentos, revelam potencialidades produtivas, ajudam a vislumbrar redes de cooperação, entre outros aspectos que contribuem para a dinamização econômica dos Territórios, espaços onde serão implantados os investimentos e ações do Projeto Pró-Semiárido.

Existe, portanto, uma relação direta e necessária entre os diversos instrumentos de planejamento, sejam de caráter comunitário, municipal, territorial e estadual. É nesse contexto que os Planos Estaduais de Convivência com o Semiárido e de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca se enquadram.

O Plano Estadual de Convivência com o Semiárido (PECSA) foi elaborado no âmbito do Sistema Estadual de Convivência com o Semiárido, à luz dos princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na Lei Estadual nº 13.572/2016, que institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, e das orientações do Decreto Estadual nº 17.951/2017, que aprova o regulamento da referida Lei. O PECSA então contou com intensa participação social durante todo o seu processo de construção, incluindo contribuições para conformação do conteúdo temático por parte dos membros do Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, além das contribuições e propostas advindas das organizações presentes nos colegiados territoriais de toda Bahia.

A construção do PECSA teve como referências os Planos Plurianuais - PPA 2016/2019 e PPA 2020-2023, o Zoneamento Ecológico Econômico, o Plano Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos

da Seca, estudos, pesquisas, orientações e propostas das conferências estaduais e demais planos e políticas relativos ao Semiárido. O Plano Estadual de Convivência com o Semiárido é decenal e foi orientado por uma estratégia de implementação que busca compatibilizar os recursos financeiros efetivamente disponíveis com as ações previstas.

O Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca situa-se num contexto em que muitos atores governamentais e da sociedade civil desempenham ações que visam combater o processo de desertificação. Para a construção do PAE, foram selecionados quatro Pólos Regionais enquanto áreas prioritárias para a realização do diagnóstico socioambiental, ações de mobilização social e articulação interinstitucional. Estes Pólos Regionais são formados por um conjunto de 52 municípios localizados no semiárido baiano cuja formação vegetal predominante é a Caatinga, e estão inseridos entre as ASDs classificadas como semiáridas (onde as chuvas são mais escassas). Os 52 municípios selecionados representam cerca de 40% das áreas classificadas como semiáridas e serviram como referência, bem como foram a base para a construção do Plano de Gestão do Semiárido Baiano.

Além disso, há uma profícua participação nos territórios da cidadania e nos Comitês de Bacias os quais articulam atores em torno de ações integradas para a melhoria de condições de vida no semiárido baiano. Estas iniciativas demonstram o quanto é possível aproveitar as experiências acumuladas nos pólos e potencializá-las para ampliar a capacidade operativa dos atores sociais nos processos de formulação e implementação de políticas. O monitoramento do PECSA e do PAE é estratégico no processo de informação e tomada de decisões dos atores envolvidos na sua implementação (Comitê Gestor do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido e Colegiados Territoriais, por exemplo), sendo instrumentos que favorecem o diálogo, a gestão e os processos democráticos e participativos. Neste sentido, a implementação dos Planos é fundamental para subsidiar os atores envolvidos e interessados com informações simples e tempestivas relacionadas à operacionalização do PECSA e do PAE.

Sobre a Convivência com o Semiárido

O Semiárido brasileiro e baiano vive um momento singular. Está emergindo de forma consistente um paradigma contra hegemônico ao paradigma do combate à seca. O povo sertanejo resiste e constrói uma nova história de vida na região. Um novo modelo de desenvolvimento com democracia, justiça social e sustentabilidade e que fortalece as lutas e os processos sociais inovadores impulsionados pelas organizações sociais.

Existe, portanto, uma disputa real de dois paradigmas que orientam os projetos de desenvolvimento na e para a região, a formulação de políticas públicas, a ação política e a construção do conhecimento, da ciência e das tecnologias. O paradigma do combate à seca ainda é dominante, mas está em crise, pois ao longo da história não conseguiu resolver os problemas básicos da maioria do povo do Semiárido, especialmente das famílias mais pobres. Ao contrário, acumulou riqueza e poder nas mãos de uma elite política e econômica alimentada pela indústria da seca.

De acordo com Silva (2007), o que está em questionamento é a visão reducionista e fragmentada das soluções tecnológicas e do utilitarismo economicista do combate à seca. Combater a seca é uma crença na

capacidade do progresso, como solução técnica aos problemas. Expressa um paradigma que informa as crenças e atitudes civilizatórias da modernidade. Sua finalidade implícita é modificar a natureza, conhecendo as causas naturais da seca e agindo sobre os seus efeitos para promoção do progresso da humanidade. Reflete uma perspectiva antropocêntrica da afirmação da dominação humana sobre a natureza.

Ainda, segundo Silva (2007) existem relações entre as concepções e políticas no Semiárido e os paradigmas globais que orientam o debate sobre o desenvolvimento. Percebe-se a relação entre o paradigma da modernidade e as concepções de “combate à seca e aos seus efeitos” e de “modernização econômica do Semiárido”. Da mesma forma, são percebidas relações entre a “convivência com o Semiárido” e o paradigma contemporâneo da sustentabilidade do desenvolvimento. Essas disputas em torno de alternativas e prioridades para o desenvolvimento do Semiárido indicam uma transição paradigmática.

O paradigma da Convivência com o Semiárido é bastante recente do ponto de vista histórico, ainda está em construção e amadurecimento, a partir da luta concreta de trabalhadores e trabalhadoras reunidos em diversas organizações sociais articuladas principalmente em torno da Articulação Semiárido Brasileiro (ASA), da Rede de Educação para Convivência com o Semiárido Brasileiro (RESAB), instituições de ensino e pesquisa e no fazer cotidiano dos camponeses e camponesas que experimentam e inventam seu jeito de viver no Sertão.

Para Silva (2007), pode-se definir a Convivência com o Semiárido como sendo uma perspectiva cultural orientadora da promoção do desenvolvimento sustentável no Semiárido, cuja finalidade é a melhoria das condições de vida e a promoção da cidadania, por meio de iniciativas socioeconômicas e tecnológicas apropriadas, compatíveis com a preservação e renovação dos recursos naturais.

Conforme a Articulação Semiárido Brasileiro - ASA (2016), “a convivência com o Semiárido é o nosso jeito de enfrentar os efeitos das mudanças climáticas, de preservar a Caatinga e o Cerrado e de produzir de forma agroecológica. Articulamos e executamos projetos e ações de armazenamento de água e forragem, resgate e conservação de sementes crioulas, fundos rotativos, organização e empoderamento de mulheres e jovens, democratização da comunicação, de auto-identidade e reconhecimento de povos indígenas e comunidades tradicionais, de educação contextualizada para convivência com o Semiárido, produção agroecológica e economia solidária. Passos iniciais, mas fundamentais, rumo à convivência com o Semiárido foram dados”.

De acordo com Batista (2013), iluminado pela convivência, o desenvolvimento do Semiárido passa por premissas tais como: o compromisso com as necessidades e potencialidades da população local; a conservação e o uso sustentável da biodiversidade; a recuperação das áreas degradadas; a quebra do monopólio da terra e da água; a valorização do patrimônio cultural, étnico, material e simbólico do semiárido; o reconhecimento da agricultura familiar como categoria sociopolítica e estratégica do desenvolvimento e o reconhecimento do meio rural como território de produção e reprodução da vida; a valorização das tradições e conhecimentos das comunidades; e o reconhecimento da diversidade étnica e cultural do semiárido com seu patrimônio, colocando sua população como coautora das políticas e não como sua simples beneficiária.

Um princípio chave da convivência e do desenvolvimento sustentável do Semiárido é a afirmação de que as populações do Semiárido não são simplesmente receptoras de conhecimentos e de pacotes tecnológicos. Ao contrário, possuem seu próprio conhecimento, produzem e são capazes de gerar os conhecimentos necessários ao desenvolvimento, sem negar, com isso, a necessária interrelação com outras populações, conhecimentos e tecnologias. Detendo-se, deste modo, uma quebra do monopólio do saber e do conhecer, que estava centrado em alguns centros, regiões e pessoas, tipos de conhecer e de tecnologias, que desconhece e desvaloriza outros.

Para Malvezzi (2007), não é possível construir um projeto de Nação sem que esse respeite a vocação e os limites de cada um dos nossos biomas. Não haverá futuro para o Semiárido sem que seja compreendida sua lógica mais profunda. É preciso pensar o Semiárido no seu contexto global e segundo as características que lhes são próprias e únicas. O segredo da convivência está em compreender como o clima funciona e adequar-se a ele. Não se trata mais de acabar com a seca, mas de adaptar-se de forma inteligente. Passa pela produção e estocagem dos bens em tempos chuvosos para se viver adequadamente em tempos sem chuva. O principal bem a ser estocado é a própria água. A primeira lei da convivência com o Semiárido, então, é a captação inteligente da água da chuva.

Ainda segundo Malvezzi (2007), a convivência com o Semiárido precisa começar dentro das escolas, modificando-se o processo educacional, o currículo escolar, a metodologia educativa e o próprio material didático. Esse desafio é tão agudo quanto à própria transformação do Semiárido. Para agravar a situação, o poder político e econômico construído a partir da indústria da seca, se reflete também nas escolas. Não estamos apenas diante de um equívoco educacional. Há uma ideologia minuciosamente trabalhada para sustentar mitos e poderes. O objetivo é uma política educacional que seja pautada pelo ensino da Convivência com o Semiárido, e não para a manutenção da indústria da seca.

O Combate à Desertificação e a Mitigação dos Efeitos da Seca

A desertificação possui abrangência mundial e é um assunto para o qual é imprescindível haver atenção por parte da gestão pública, seja no nível nacional, estadual e também municipal, pois está diretamente relacionada com as questões ambientais, bem como, os modelos de desenvolvimento vigentes, repercutindo diretamente em questões como segurança alimentar, migrações, segurança hídrica, biodiversidade, dentre outras.

Segundo a Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD), assinada em 1994 e validada no Brasil em 1997, a desertificação “é a degradação das terras nas zonas áridas, semiáridas e subúmidas secas, resultantes de vários fatores, incluindo variabilidades e mudanças climáticas e as atividades humanas”. Por sua vez, degradação da terra significa a perda ou redução da produtividade econômica ou biológica causadas por: erosão do solo; deterioração das propriedades do solo; e perda da vegetação natural. Significando desta maneira, a destruição da base de recursos naturais, como resultado da ação do homem sobre o meio ambiente, e de fenômenos naturais, como a variabilidade climática (PAN-Brasil, 2004).

A desertificação é um processo que traz consequências dramáticas e em muitos casos, de difícil recuperação, gerando altos custos sociais, econômicos e ambientais. Os estudos existentes apontam como

principais causas da desertificação: a retirada da cobertura vegetal (desmatamento); atividades pecuárias que levam ao pastoreio excessivo; atividades mineradoras, como a extração de areia, argila, minérios; cultivos agrícolas no entorno de nascentes e margens de rios; uso do fogo sem manejo adequado ocasionando as queimadas descontroladas; manejo inadequado do solo e da água; pressão populacional. Além disso, as variações climáticas interanuais contribuem para fragilizar os ecossistemas de terras secas e podem também desencadear e/ou agravar o problema.

No Brasil foram delimitadas oficialmente quatro áreas chamadas Núcleos de Desertificação. Essas áreas caracterizam-se por intensa degradação das suas terras e juntas somam 18,7 mil km²: Irauçuba (CE), Seridó (entre PB e RN), Gilbués (PI) e Cabrobó (PE). Além dos quatro Núcleos de Desertificação existem outras áreas no território brasileiro, severamente degradadas, que se confundem com áreas desertificadas, como Alegrete (RS) e Jalapão (TO), as quais vêm sendo conceitualmente designadas como em processo de arenização.

O Estado da Bahia possui 289 municípios (PAN-Brasil, 2004), classificados com Áreas Susceptíveis à Desertificação (ASD), o que equivale a 86,8% do território baiano (490 mil km²). Nestes municípios vivem cerca de 3,7 milhões de pessoas. Com base na UNCCD, as ASDs se caracterizam por longos períodos de seca, seguidos por outros de intensas chuvas. Ambos os processos, secas ou chuvas intensas, costumam provocar significativos prejuízos econômicos, sociais e ambientais. Somente estes dados já demonstram a grande importância do Plano de Gestão do Semiárido Baiano.

5. ESCOPO DO TRABALHO

Atividades a serem desenvolvidas:

Aprimoramento do modelo conceitual de monitoramento do Plano Estadual de Convivência com o Semiárido e do Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, considerando os seguintes aspectos:

- 1.a. ajustes do modelo conceitual, contendo a caracterização dos fluxos de implementação e acompanhamento em articulação com atores que se relacionam com o PECSA e com o PAE (colegiados territoriais, Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, Comitê Gestor do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca).
- 1.b. especificação dos dados, informações, observações, suas fontes e meios de verificação, formas de acesso no âmbito dos sistemas utilizados pelos órgãos do Estado, que serão utilizados no modelo de monitoramento do Plano PECSA e PAE.
- 1.c. modelos de saída das informações para apresentação dos resultados de monitoramento a serem gerados a partir dos dados coletados, considerando formatos (documentos, painéis, sites), objetivo principal de cada saída, público (quem terá acesso) e informações disponíveis (variáveis e indicadores) para cada tipo de saída.

2. Concepção e elaboração de proposta de formação de multiplicadores para monitoramento do PECSA e do PAE, voltada para o Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, para os Colegiados Territoriais e Comitê Gestor do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca considerando os seguintes elementos:
 - 2.a. aspectos conceituais, legais e organizacionais, incluindo a Política e Plano Estadual de Convivência como Semiárido e o Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, sua estrutura, organização, objetivos esperados, cenário futuro, forma de monitoramento e possibilidade de leitura de dados.
 - 2.b. formas de acesso aos dados públicos, incluindo sistemas e bases de dados públicas para levantamento de dados de monitoramento.
3. Disseminação dos resultados do monitoramento do PECSA e do PAE tanto de forma global como a partir de recortes territoriais.
4. Apoio à articulação entre Casa Civil, Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), Secretaria de Planejamento (SEPLAN), Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, Comitê Gestor do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) para a produção de boletim anual com indicadores estratégicos do PECSA e do PAE.

6 - PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as seguintes especificações:

Produto	Descrição
01	Documento contendo Plano de Trabalho e enquadre metodológico tendo como referência o Monitoramento de Políticas e Projetos, incluindo cronograma detalhado das diversas etapas de trabalho, discriminando os esforços de revisão bibliográfica; prospecção/ordenamento de dados; realização de reuniões presenciais, produção textual e eventuais sondagens de campo;
02	Documento contendo sistematização e atualização dos vínculos entre as ações do Plano Estadual de Convivência com o Semiárido, do Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e a Programação Plurianual e Anual no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan
03	Documento contendo atualização do modelo conceitual do sistema de gestão, monitoramento e avaliação do monitoramento do Plano Estadual de Convivência com o Semiárido (PECSA) e do Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAE)
04	Documento contendo a especificação dos dados, informações, observações, bem como as respectivas fontes e meios de verificação a serem obtidos nos sistemas utilizados pelos órgãos do Estado e que serão utilizados no modelo de monitoramento do Plano Estadual de Convivência com o Semiárido e do Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca
05	Documento contendo proposta de Modelos de saídas (documentos, painéis e sites) para apresentação de resultados do monitoramento a serem gerados a partir dos dados coletados, considerando: objetivo principal de cada saída; público (quem terá acesso); e informações

	disponíveis (varáveis e indicadores) para cada saída
06	Documento contendo relatório de acompanhamento da implementação das saídas definidas, incluindo eventuais customizações e especificações das ferramentas tecnológicas a serem utilizadas
07	Documento contendo proposta de formação de multiplicadores para monitoramento dos Planos PECSA e PAE – voltada ao Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, Comitê Gestor do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, aos Colegiados Territoriais e a rede Educom; abrangendo o que é a política e o plano estadual de convivência com o semiárido e o Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, suas estruturas, organização, objetivos esperados, cenário futuro, forma de monitoramento e possibilidades de leitura de dados elaborada
08	Documento contendo proposta de oficina de formação para Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, Comitê Gestor do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, os colegiados territoriais do Semiárido Baiano - SAB e rede Educom, sobre consulta de dados nos sistemas e bases de dados públicas para levantamento dos dados de monitoramento elaborada
09	Documento contendo relatórios de monitoramento dos planos PECSA e PAE – territorializados e geral do Semiárido Baiano – SAB e das ASD Baianas, construídos em parceria com CASA CIVIL, SEMA, Fórum PECSA e SEPLAN,
10	Documento contendo relatórios de divulgação das ações dos PLANOS PECSA e PAE - territorializados e geral da SAB e das ASD Baianas, realizados em alinhamento com CASA CIVIL, SEMA, Fórum PECSA e SEPLAN
11	Documento contendo relatório relativo ao apoio às ações de articulação entre Casa Civil, SEMA, SEPLAN, Fórum PECSA e SEI para produção de Boletim Anual com indicadores estratégicos do Plano PECSA

Os produtos elaborados serão entregues à CAR, na Coordenação do Projeto Pró-Semiárido, em 02 (dois) exemplares impressos referentes aos documentos elaborados e, também, cópia em meio digital, respeitando o cronograma previsto. Sempre que necessário ao bom entendimento dos textos contidos nos relatórios, poderão ser apresentados: desenhos, fotografias, ilustrações, gráficos e tabelas no formato A4 ou A3.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham no mínimo a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência com respectivamente 30% e 70% dos pontos totais.

7.1 Requisitos mínimos obrigatórios:

Formação:

- Formação de Nível Superior em Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Agrárias
- Mestrado em política pública, planejamento de políticas ou áreas afins

Experiência:

- Na gestão de políticas públicas.

7.2 Requisitos desejáveis e pontuáveis:

Formação:

- Extensão (mínimo 240 horas) em gestão estratégica, indicadores, monitoramento ou áreas afins
- Doutorado em planejamento, gestão ou áreas afins

Experiência:

- Em processos governamentais de desenvolvimento social, desenvolvimento rural sustentável e políticas de convivência com o semiárido e de combate a desertificação e mitigação dos efeitos da seca
- Em processos de organização e moderação de eventos com uso de metodologias participativas e de planejamento estratégico situacional
- Em planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas
- Na elaboração de instrumentos de planejamento, gestão e monitoramento de políticas públicas

Estará classificado o(a) candidato(a) que atingir **60 pontos mínimos na nota** de corte. Os currículos deverão ser detalhados, informando os trabalhos realizados, as atividades e produtos elaborados, para que possam permitir uma contagem de tempo de experiência para uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

7.3 VEDAÇÕES

Não serão considerados para avaliação curricular servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, conforme preconiza a Lei Federal Nº 8.112/90 e a Lei Estadual Nº 6.677/94, ressalvadas as exceções previstas nas Leis, e jurisprudência correlatas.

8- INSUMOS DISPONÍVEIS

A CAR disponibilizará ao Consultor/a selecionado os seguintes documentos de referência:

- Manual de Operações do Projeto (MOP) do Acordo de Empréstimo nº 2000000435;
- Documento contendo o Plano Plurianual 2016/2019 do Governo do Estado da Bahia;

- Cópia dos Planos de Desenvolvimento e Investimentos elaborados;
- Cópia da Lei Estadual nº 13.572/2016, que institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido;
- Cópia do Decreto Estadual nº 17.951/2017;
- Cópia do **Decreto 11.573, de 04 de Junho de 2009** – Instituiu, no âmbito do Estado da Bahia, o Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca;
- Cópia do **Decreto 14.999, de 18 de Março de 2014** – Altera o Decreto nº 11.573, de 04 de Junho de 2009, que instituiu o Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca;
- Cópia da **Lei 13.153, de 30 de Julho de 2015** – Institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca;
- Cópia do Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Além disso, o Consultor/a terá o suporte administrativo e contato direto com os técnicos da Unidade Gestora do Projeto responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços da consultoria objeto deste TDR.

9. PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento dos serviços contratados objeto deste TDR serão provenientes do Acordo de Empréstimo nº 2000000435-BR, firmado entre o FIDA e Governo do Estado da Bahia. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos relatórios devidamente aprovados e atestados pela Coordenação do Pró-Semiárido, correspondente aos produtos contratados, acompanhados da Nota Fiscal de Prestação de serviços. Sobre o valor de cada parcela serão retidos na fonte pelo tomador dos serviços, todos os impostos e contribuições previstos na legislação vigente tendo como base a natureza dos serviços prestados.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1. Prazos para a entrega dos Produtos estão descritos na tabela abaixo:

Produto	Dias*	Horas Trabalhadas
01	15	78
02	15	68
03	45	78
04	60	78
05	90	78
06	90	50
07	120	78
08	150	78
09	180	78
10	180	78
11	180	78
Total		820

*Dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço

10.2 Cronograma físico para entrega dos Produtos, conforme tabela abaixo:

Produtos	Mês de Entrega					
	01	02	03	04	05	06
01	•					
02	•					
03		•				
04		•				
05			•			
06			•			
07				•		
08					•	
09						•
10						•
11						•

10.3 O prazo para realização dos serviços será de 06 meses.

11 - DESPESAS DO CONSULTOR/A

As despesas do/a consultor/a referentes a transportes, hospedagem, impressões, eventuais viagens (caso ocorra), dentre outros custos referentes à elaboração, finalização e entrega dos produtos serão integralmente de responsabilidade do contratado.

12. ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS

A supervisão dos serviços prestados pelo consultor contratado será realizada pela Coordenação do Projeto Pró-Semiárido/CAR, que será responsável pelas articulações entre o consultor/a e as demais estruturas do Projeto, pela troca de informações e por atestar os produtos apresentados. A aprovação dos produtos será realizada pela Coordenação do Projeto.

A Casa Civil do Governo do Estado que tem como missão a análise da política governamental; monitoramento e avaliação dos resultados das ações prioritárias do governo, assume, também, a Secretaria Executiva do Comitê Governamental de Convivência do Semiárido. Considerando a recente articulação intragovernamental que redundou na integração entre a Política Estadual de Convivência com o Semiárido e a Política Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – esta última coordenada pela Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA/SPA) –, representações de ambas estas instâncias assumirão, portanto, a supervisão dos serviços prestados pelo consultor contratado, conjuntamente com a Coordenação do Projeto Pró-Semiárido/CAR.

13 – DO COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- (i) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- (ii) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- (iii) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes¹, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- (iv) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- (v) “**prática obstrutiva**” significa:
 - (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

 - (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

¹Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes

Medidas a Serem Adotadas:

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
2. O FIDA imporá sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

14 - CLÁUSULA DE COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E À EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas a **Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual**.

O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“**Exploração e abuso sexual** em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere ou seja uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

15 - CLÁUSULA ÚNICA DE DIREITOS AUTORAIS

Pertencem à CAR / PRÓSEMIÁRIO, todos os direitos dos demais produtos oriundos desta contratação, podendo utilizar o produto fruto desse trabalho em quaisquer materiais, sejam eles impressos, editoriais, virtuais ou em produções audiovisuais; realizar edições, adaptações, arranjos, impressão, distribuição, comercialização e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial ou comercial.

16 – RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

Samira Aguiar da Silva – Assessora Financeira – Projeto Pró-Semiário

17 – RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Samuel Souza Lyra – Subcoordenador de Capital Humano – Projeto Pró-Semiário

18 - CONDIÇÕES GERAIS

- O/A CONTRATADO/A deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.
- O/A candidato/a que obtiver melhor classificação será convocado a apresentar as comprovações constantes no currículo, como condição de assinatura do contrato.
- **O/A candidato/a melhor classificado que NÃO apresentar, no prazo estipulado pelo contratante, as comprovações constantes no currículo, estará automaticamente desclassificado (a) do certame, sendo convocado o/a candidato/a com a classificação subsequente.**

Salvador, 18 de Agosto de 2021


Augusto César de O. Maynard
Coordenador do Projeto Pró-Semiário

REFERÊNCIAS

ASA. Articulação Semiárido Brasileiro. *Carta do IX Encontro Nacional da Articulação Semiárido Brasileiro (ASA). Povos e territórios, construindo e transformando o Semiárido*. Mossoró, 21 a 25 de novembro de 2016. Disponível em: <http://www.asabrasil.org.br/images/UserFiles/File/Carta-Politica-do-IX-EnconASA.pdf>, acesso em 06/02/2017.

BAHIA, Governo do Estado da. *Lei nº 13.572, de 30 de agosto de 2016. Institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido e o Sistema Estadual de Convivência com o Semiárido e dá outras providências*. Diário oficial. Atos do Poder Executivo. Salvador, Bahia – Quarta-feira, 31 de agosto de 2016. Ano · C · Nº 22.007.

BAHIA, Governo do Estado da. *Decreto nº 17.951 de 22 de setembro de 2017. Aprova o Regulamento da Lei nº 13.572, de 30 de agosto de 2016, que institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido e o Sistema Estadual de Convivência com o Semiárido, e dá outras providências*.

BAHIA, Governo do Estado da. *Decreto 11.573, de 04 de Junho de 2009 – Instituiu, no âmbito do Estado da Bahia, o Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e dá outras providências*. Diário oficial. Atos do Poder Executivo. Salvador, Bahia – Sexta-feira, 05 de junho de 2009. Ano · XCIII · Nº 20.003.

BAHIA, Governo do Estado da. *Decreto 14.999, de 18 de Março de 2014 – Altera o Decreto nº 11.573, de 04 de Junho de 2009, que instituiu o Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca*. Diário oficial. Atos do Poder Executivo. Salvador, Bahia – Quarta-feira, 19 de Março de 2014. Ano · XCVIII · Nº 21.381.

BRASIL, República Federativa do. *Lei nº 13.153, de 30 de Julho de 2015 - Institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos; prevê a criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação; e dá outras providências*. Diário Oficial da União. Ato do Poder Legislativo. Brasília, DF – Sexta-feira, 31 de Julho de 2015. Ano · CLII · Nº 145.

BAPTISTA, N. Q. e CAMPOS, C. H. A convivência com o Semiárido e suas potencialidades. In: CONTI, I. L. e SCHROEDER, E. O. (orgs). *Convivência com o Semiárido Brasileiro: Autonomia e Protagonismo Social*. Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS/REDEgenteSAN / Instituto Ambiental Brasil Sustentável – IABS / Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento – AECID / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS / Editora IABS, Brasília-DF, Brasil - 2013.

MALVEZZI, R. *Semi-árido - uma visão holística*. Brasília: Confea, 2007.

SILVA, R. M. A. DA. *Entre o Combate à Seca e a Convivência com o Semi-Árido: políticas públicas e transição paradigmática*. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 38, nº 3, jul-set. 2007.